

ID: 6D7E62E966C24


 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"ALTOS PARA TODOS"


GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2024-GABINETE DO PREFEITO

Altos(PI), 15 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PIAUI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os créditos fiscais de natureza tributária e não tributária cujo prazo prescricional tenha sido alcançado não são passíveis de cobrança, uma vez que a prescrição configura causa extintiva do débito, consoante artigo 103 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a cobrança de créditos fiscais prescritos caracteriza cobrança indevida, podendo acarretar ao Município condenação por responsabilidade civil e consequente dever de indenizar;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado da jurisprudência pátria, no sentido de que é dever da Fazenda Pública proclamar, de ofício ou à requerimento, a prescrição de créditos fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o saldo de créditos tributários e não tributários que compõem a Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO o alto número de procedimentos administrativos instaurados para analisar reconhecimento da prescrição;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os trabalhos da Divisão de Dívida Ativa e da Procuradoria-Geral do Município e dar cumprimento ao Princípio da Eficiência, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, haja vista que, ao reduzir de plano o número da Dívida Ativa Municipal, sobrarão mais tempo e recursos para a cobrança do crédito bom; e, por fim,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido a baixa administrativa via prescrição dos créditos tributários relativos ao tributo municipal de IPTU, referente ao exercício de 2018, salvo os débitos em cobrança judicial ou em protesto extrajudicial ou judicial com base no artigo 174 do CTN – Código Tributário Nacional (Lei Federal 5.172/66).

Centro Administrativo, Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí


 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"ALTOS PARA TODOS"


GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a tomar as medidas de baixa concernentes ao período informado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos (PI), aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

 MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368

 Digitally signed by MAXWELL
PIRES FERREIRA:78789613368
Date: 2024.01.17 13:52:25 -03'00'

 MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Centro Administrativo, Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ID: AE7C03AF8C254


 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11


PORTARIA GB-PMA Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, IX, XII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, HYLLANNA LAYSE DE SOUSA AGUIAR, CPF: 027.256.543-19, do Cargo em Função Gratificada de SUPERVISÃO DO NASF, FG-01, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de Dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos (PI), em 02 de Janeiro de 2024.


MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: 33298EEAF95C4


 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11


PORTARIA GB-PMA Nº 003-A/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, IX, XII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JULIANA BORGES DOS SANTOS, CPF: 048.220.353-60, do cargo em comissão de GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, CC-04, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de Dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos (PI), em 02 de Janeiro de 2024.


MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.